

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 03 (três) meses, a contar da data da sua assinatura.

Manaus, 11 de dezembro de 2018.


DANIZIO ELIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA – SEMASC.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 052/2018–GAB/SEMTEPI

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus / AM.

CONSIDERANDO a publicação de Editais de Chamamento Público, para seleção das organizações da sociedade civil e entidades públicas, com fulcro na consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposta pela SEMTEPI, organizações da sociedade civil e entidades públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma Comissão Técnica de Seleção da SEMTEPI, responsável pelo processo de seleção das organizações da sociedade civil e entidades públicas, cabendo-lhe, ainda, a análise e julgamento das propostas apresentadas, além do empreendimento de diligências, em qualquer fase do processo, que vise esclarecer ou implementar a sua instrução;

CONSIDERANDO que a Comissão Técnica de Seleção da SEMTEPI deverá ser composta por servidores do seu quadro de pessoal, a quem é vedado pertencer ao quadro funcional das organizações interessadas, bem como a participação na elaboração dos planos de trabalhos que trata os Editais de Chamamento Público;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE

I – Revogar a Portaria 043/2018/SEMTRAD, a contar de 04/12/2018;

II - CONSTITUIR COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO com a finalidade precípua de receber, acompanhar, fiscalizar, analisar e julgar as propostas e documentações das organizações da sociedade civil e entidades públicas, bem como as demais obrigações contidas nos Editais de Chamamento Público da SEMTEPI, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

Leonan de Jesus Oliveira

MEMBROS TITULARES

1. Adriana de Oliveira Cabral
2. Fabio Junio Pereira de Castro
3. Celice Fabiane da Silva Araújo
4. Larisse Carvalho Drumond de Albuquerque
5. Leticia Mara Mesquita da Silva
6. Paulo Tyrone Perasa de Souza Junior

Esta portaria terá seus efeitos à contar da data de 04 de dezembro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 14 de dezembro de 2018


ANANDA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

CONDOMÍNIO IDEAL FLORES DA CIDADE TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMMAS A LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 052/2015-2 SOB O PROCESSO 2018.15848.15858.0.001193, que autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade Condomínio Residencial Multifamiliar "IDEAL FLORES DA CIDADE" com validade de 12 meses, sito Rua Franz Schubert, nº 840 – Flores - Manaus/AM.

PG/5511

**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

**TERMO DE RECEBIMENTO DE
MEDIDA COMPENSATÓRIA Nº 00013/2018**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, por meio de seu representante legal, designado consoante Diretor Presidente em exercício **TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO**, brasileiro, casado, portador do 11 de Março 2014, com publicação no Dom nº 3367 de 11 de Março de 2014, com publicação no Dom nº 3078 de 1º de janeiro de 2013, recebe do Srº **AURIVALDO MOREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, pessoa física de direito privado, portador da cédula de identidade nº 0464150-7 SSP/AM devidamente inscrito no CPF nº 077.314.932-53, a obrigação abaixo descrita, a qual constitui objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2018.00796.00824.0.000746, através da Decisão CMDU nº 0676/2018 registrada na Ata da 49ª Reunião Ordinária de 05 de Dezembro de 2018.

DO OBJETO (S): O DO OBJETO (S): O Compromissário DEVEDOR, reconheceu expressamente a responsabilidade da medida compensatória convertida em espécie no valor de **R\$ 16.013,64 (DEZESSEIS MIL, TREZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, e depositou a quantia devida no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU.

Pelo presente documento, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, reconhece como plenamente satisfeito os objetivos técnicos, administrativos e financeiros oriundos daquele instrumento, exceção feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

Manaus, 17 de Dezembro de 2018


TELAMON BARBOSA FIRMINO
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
IMPLURB